



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

MEMORANDO INTERNO



DATA: 30/06/2023

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

DE: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

REF: Solicitação de abertura de procedimento por dispensa de licitação para a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Excelentíssima Sra. Presidente da CPL:

Venho através deste, solicitar abertura de procedimento, por dispensa de Licitação, para a contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, considerando que:

A contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG é uma medida essencial e estratégica para garantir a proteção e a segurança dos veículos utilizados nas atividades legislativas. Abaixo estão os principais pontos que sustentam essa necessidade:

1. Proteção contra riscos e acidentes: A contratação de um seguro de veículos oferece proteção financeira em casos de roubo, furto, incêndio, danos causados por colisões, além de cobrir eventuais danos a terceiros. Essa proteção é especialmente importante considerando o cenário atual, onde o aumento da criminalidade e dos acidentes de trânsito pode expor os veículos da Câmara Municipal a riscos significativos.
2. Redução de custos operacionais: Ao contratar um seguro de veículos, a Câmara Municipal evita arcar com os altos custos de reparos e reposição de veículos danificados. Em caso de sinistros, a seguradora assume as despesas relacionadas aos reparos, minimizando o impacto financeiro e permitindo que os recursos sejam alocados em outras áreas prioritárias.
3. Garantia da continuidade das atividades legislativas: Os veículos da Câmara Municipal são essenciais para o deslocamento dos vereadores e servidores em suas obrigações parlamentares, tais como visitas a comunidades, participação em eventos e reuniões externas. Ao contratar um seguro, a Câmara Municipal evita imprevistos que possam comprometer a mobilidade e a continuidade dessas atividades importantes para o bom funcionamento do legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



- Responsabilidade perante terceiros: O seguro de veículos também proporciona cobertura em casos de danos causados a terceiros durante o uso dos veículos da Câmara Municipal. Essa proteção é fundamental para assegurar a responsabilidade civil da instituição, mitigando eventuais consequências legais e financeiras resultantes de acidentes ou danos involuntários a propriedades de terceiros.

Diante desses argumentos, fica evidente a importância da contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG. Além de garantir a segurança dos veículos, essa medida contribuirá para a continuidade das atividades legislativas, reduzirá os custos operacionais e proporcionará tranquilidade diante dos riscos e desafios inerentes ao uso dos veículos.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 24 da Lei de Licitações estabelece os casos de dispensa de licitação, nos quais a contratação direta em razão do valor é permitida. O inciso II desse artigo trata especificamente do assunto, mencionando que é dispensável a licitação nos casos em que a contratação envolva valores compatíveis com os de mercado.

Portanto, a contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, considerando o valor e as condições de mercado, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

II-DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
01	Veículo Toyota, ETIOS XS Sedan 1.5 Flex 16V 4p Mec. 2018	veículo	01
02	VW - Volkswagen, Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p 2019	veículo	01
VALOR TOTAL			



MARIZETE LUIZ SILVA

Diretora Geral da Câmara Municipal de Araçuaí-MG



Proposta: 20-18750839	Orçamento: 729469437
Sucursal/Apólice Anterior: 6/19331248	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Maio/2023
Data do Cálculo: 04/07/2023	Versão do cálculo:
Início da Vigência: 09/07/2023	Término da Vigência: 09/07/2024
Quantidade de Itens: 1	Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
SICOOB MINASEG ADM E CORRETORA DE SEGURO	(31) 21389700	LI294J	202031254

Dados do cliente

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI	
CNPJ: 26.201.996/0001-97	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Logradouro: RUA SÃO GERALDO	Número: 722
Complemento:	CEP: 39600 - 000
Bairro: PLANALTO	Cidade: ARACUAI
Estado: MG	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 839,52
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 263,46
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 140,54
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 16,79
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 97,26
26C - Carro Extra Básico 7 Dias (R\$ 630, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 22,74
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 189,78
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Empresa (PJ): 1



**Prêmio do Seguro**

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.570,09

IOF: 0,00%

Prêmio Final do Seguro: R\$ 1.570,09

Forma de Pagamento

À VISTA

Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 1.570,09	Boleto

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

Declarações das propostas

• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**

• **CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB AÇÃO DE ÁLCOOL, DROGAS OU ENTORPECENTES. ESSA HIPÓTESE ABRANGE NÃO SÓ OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE PELO SEGURADO, MAS TAMBÉM OS PRATICADOS POR QUALQUER PESSOA QUE ESTIVER CONDUZINDO O VEÍCULO, COM OU SEM O CONSENTIMENTO DO SEGURADO. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.**

• Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.

• **Caso o proponente tenha interesse em solicitar a contratação da cobertura provisória no período de análise de risco, deverá optar pela forma de pagamento boleto com a opção de pagamento do prêmio antecipado.**

• **A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS terá o prazo de 15 dias corridos – a contar da data de protocolo da proposta – para aceitar ou recusar o seguro ou a modificação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares para a análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a vigorar a partir da data da entrega da documentação. Em caso de recusa, os valores eventualmente pagos serão devolvidos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa. A cobertura vigorará por mais dois dias úteis, contados a partir da comunicação formal da recusa da proposta. Em caso de ausência de manifestação por parte da seguradora no prazo estipulado fica caracterizada aceitação tácita do seguro.**

• Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).

• Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.

• Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurador concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.

• **Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização.**

• Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.

• Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.

• **O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.**

- Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.
- Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.
- Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**
- Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



QUANDO DA CONTRATAÇÃO TRADICIONAL

- O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.
- As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.
- Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.
- Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.
- Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.
- Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- Condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número e processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.
- SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.
- Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.
- Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
- A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e

obrigações legais.

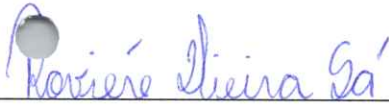
- A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
- Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
- A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

LOCAL

DATA



Assinatura do proponente

CASSILENE DA SILVA DIAS
PEREIRA:82745609653

Assinado de forma digital por
CASSILENE DA SILVA DIAS
PEREIRA:82745609653
Dados: 2023.07.13 17:07:26 -03'00'

Assinatura e carimbo do corretor

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. Ramos: Casco (0531), RCF-A (553), APP (520), Assistência (542)

Copyright ©

2023, Porto Seguro



Orçamento no. : 729469437

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 04/07/2023
Tarifa: Maio/2023
Vigência: 09/07/2023 - 09/07/2024
Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 03/08/2023

Última Liberação: 04/07/2023

Quantidade de Itens: 1

Data da impressão: 06/07/2023



Índice de Cobertura:

DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 345 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

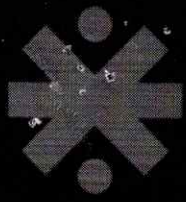
- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS

Handwritten signature





TOPBRASIL

PROTEÇÃO VEICULAR



📍 GOIÂNIA - GOIÁS



📍 NOVA SERRANA
MINAS GERAIS

📍 NATAL
RIO GRANDE DO NORTE

📍 VITÓRIA
ESPÍRITO SANTO

📍 CAMPINA GRANDE
PARAÍBA

Escritórios espalhados por todo país, para melhor atender os nossos associados.



Olá Câmara municipal de Araçuaí . Esta é uma Cotação para o seu veículo:

Toyota, ETIOS XS Sedan 1.5 Flex 16V 4p Mec. 2018

Avaliado em R\$ 56.441,00



Platinum

Este plano inclui:

- ✓ Roubo e Furto
- ✓ Colisão
- ✓ Perda Total
- ✓ Incêndio por Colisão
- ✓ Fenômenos da Natureza
- ✓ Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00
- ✓ Sem perfil de condutor.
- ✓ Assistência 24H 1.000KM Totais
- ✓ Guincho Ilimitado em Caso de Colisão Grave
- ✓ Chaveiro
- ✓ Hospedagem
- ✓ Assistência Pane Seca/Elétrica/Mecânica
- ✓ Táxi Emergencial e/ou MTA (Meio de Transporte Alternativo)
- ✓ Assistência para Borracheiro
- ✓ Vidros e Periféricos . 80%
- ✓ Clube de Descontos
- ✓

Serviços opcionais

Acrescente serviços opcionais ao seu plano

✗ Assistência 24H 1.200KM Totais	R\$ 20,00
✗ Danos a Terceiros R\$ 150.000,00	R\$ 20,00
✗ Carro Reserva 15 Dias	R\$ 10,00
✗ Carro Reserva 30 Dias	R\$ 20,00
✗ Rastreador Avulso - Consulte Taxa de Instalação	R\$ 40,00
✗ Combo Vida Top	R\$ 0,00

O valor total da sua proteção é:

R\$ 227,20

Mensalidade

Filiação e Vistoria:

R\$ 2.400,00

[Aceitar proposta](#)

Primeira mensalidade em aproximadamente 30 dias após a adesão

[Ver detalhes](#)

Platinum

Mensalidade	R\$ 227,20
Cota de participação	4,00% FIPE

Enviar Cotação





Associado Indicador

Deivid Elias Santos

deivideliasdossantoselias@gmail.com



(33) 99140-5519

Cotação criada em 16/06/2023 13:42:26. Válida por 30 dias.



Seguradora

MAPFRE Seguros Gerais S.A

CNPJ

61.074.175/0001-38

N.º processo Susep

15414.901053/2013-88

Versão

1701804

Agência da cotação

0152-X



Dados da cotação e proponente

N.º da cotação

113512611

Data da cotação

21/06/2023

Validade da cotação

06/07/2023

Vigência

Início: 24h do dia 21/06/2023 / Término: 24h do dia 21/06/2024

Proponente do seguro

CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI

CPF / CNPJ

26.201.996/0001-97

Tipo de pessoa

Juridica

Grupo de afinidade

CLIENTE PJ

Dados do seguro e do veículo

Tipo de seguro

Renovação outra seguradora

Produto

Auto até 80mil

Tipo de cálculo

Anual

Fabricante

TOYOTA

Modelo

ETIOS HATCH XS 1.5 16V(FLEX) A/G 4P

Ano fabr. / Modelo

2017 / 2018

Utilização do veículo

Particular

Categoria

Passeio Nacional

0 km

Não

Qtde. passageiros

5

Veículo blindado

Não

Tipo de indenização

Valor de Mercado

Fator de ajuste

1.00

Tabela de referência

Fipe

Tipo de franquia

Reduzida

Bônus calculado

5

Questionário de Avaliação de Risco

Nome do principal condutor:

Data de nascimento do principal condutor:

CEP da residência:

39.600-000

Sexo do Principal Condutor

Estado Civil do Principal Condutor



Profissão que exerce o principal condutor

Tipo de residência do principal condutor

Tempo de Habilitação do Principal Condutor

O veículo segurado pode ser dirigido por pessoa(s) menor(es) de 26 anos durante a vigência do seguro?

O Principal Condutor possui filho(s) ou funcionário(s), não residente(s), menor(es) de 26 anos que possa(m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 DIAS na semana?

Veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?

Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo

No trabalho

Na residência

Na faculdade, pós-graduação, MBA

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?

Não

Opcionais

Não contratado

Acessórios

Descrição

Valor - R\$

0,00

Rastreador

Obrigatório rastreador? Não

Propriedade do rastreador / localizador

Composição do prêmio

Coberturas

Lim. máx. inden. - R\$

Franquia - R\$

Prêmio - R\$

Casco - Colisão, Incendio, Roubo e

Fipe: 002132-6

2.649,00

2.035,56

RCF - Danos Materiais

100.000,00

0,00

612,51

RCF - Danos Corporais

100.000,00

0,00

82,79

Coberturas	Lim. máx. inden. - R\$	Franquia - R\$	Prêmio - R\$
RCF - Objetos Transportados (Gratuita)	0,00	0,00	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	10.000,00	0,00	27,60
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	0,00	8,97
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	0,00	4,75
Vidros Top Plus	Sim		128,88
Pára-brisa / Traseiro		230,00	
Retrovisores		140,00	
Lanternas		140,00	
Faróis		140,00	
Para-choque		150,00	
Reparo de Arranhões - Primeira Peça		70,00	
Reparo de Arranhões - Demais		15,00	
Faróis Auxiliares		55,00	
Assist. Automais Gratuita 250 km	Sim	0,00	0,00
Acessorios	Não contratada	0,00	0,00
Equipamentos	Não contratada	0,00	0,00

Prêmios

Prêmio líquido - R\$	Encargos	Custo de apólice - R\$
2.901,06	0,00	0,00
IOF - R\$	Corretagem %	Prêmio total - R\$
214,10	14.30%	3.115,16

Forma de pagamento

Tipo de Pagamento	N.º de parcela	Prêmio bruto - R\$	Entrada - R\$	Demais parcelas - R\$	IOF - R\$
Débito em conta	1	3.115,16	3.115,16	3.115,16	214,10
Débito em conta	2	3.115,16	1.557,58	1.557,58	214,10
Débito em conta	3	3.115,16	1.038,39	1.038,39	214,10
Débito em conta	4	3.115,16	778,79	778,79	214,10
Débito em conta	5	3.115,16	623,03	623,03	214,10
Débito em conta	6	3.115,16	519,19	519,19	214,10
Débito em conta	7	3.395,53	485,08	485,08	233,37
Débito em conta	8	3.473,40	434,18	434,18	238,72
Débito em conta	9	3.566,85	396,32	396,32	245,14
Débito em conta	10	3.644,74	364,47	364,47	250,50
Cartão de crédito	1	3.115,16	3.115,16	3.115,16	214,10
Cartão de crédito	2	3.115,16	1.557,58	1.557,58	214,10
Cartão de crédito	3	3.115,16	1.038,39	1.038,39	214,10
Cartão de crédito	4	3.115,16	778,79	778,79	214,10



Tipo de Pagamento	N.º de parcela	Prêmio bruto - R\$	Entrada - R\$	Demais parcelas - R\$	IOF - R\$
Cartão de crédito	5	3.115,16	623,03	623,03	214,10
Cartão de crédito	6	3.115,16	519,19	519,19	214,10
Cartão de crédito	7	3.115,16	445,02	445,02	214,10
Cartão de crédito	8	3.115,16	389,40	389,40	214,10
Cartão de crédito	9	3.115,16	346,13	346,13	214,10
Cartão de crédito	10	3.115,16	311,52	311,52	214,10
Carnê	1	3.115,16	3.115,16	3.115,16	214,10
Carnê	2	3.115,16	1.557,58	1.557,58	214,10
Carnê	3	3.177,15	1.059,05	1.059,05	218,36
Carnê	4	3.208,30	802,08	802,08	220,50
Carnê	5	3.426,68	685,34	685,34	235,51
Carnê	6	3.507,67	584,61	584,61	241,08
Carnê	7	3.588,66	512,67	512,67	246,64
Carnê	8	3.672,77	459,10	459,10	252,42
Carnê	9	3.822,30	424,70	424,70	262,70
Carnê	10	3.918,87	391,89	391,89	269,34

Serviços e benefícios:

- **Selo de qualidade:** Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.

- **P.A.R.E :** Posto de atendimento rápido especializado. Exclusiva estrutura automotiva, que presta serviços de prevenção de acidentes para o segurado, o terceiro e para toda a comunidade. Neste espaço é possível realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação de carro reserva para o segurado (em caso de colisão de pequeno ou médio porte).

- **Carro Reserva:** Contratando essa cobertura, o segurado poderá utilizá-la, caso ele seja terceiro em outra seguradora, sem dedução de classe de bônus. Além disso, o seguro contratado para o veículo segurado é estendido para o carro reserva.

- **Cobertura para danos causados,** exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).

- **Automais Casa Assistência:** Assistência para a casa do segurado (pessoa física), hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra-galho e Indicação de Orçamentista.

- **AutoGlass** – Serviços Gratuitos para veículos de passeio (Regulagem de faróis, Cristalização dos vidros; Lubrificação das canaletas, Instalação de aparelhos de CD Player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass)



Informações importantes:

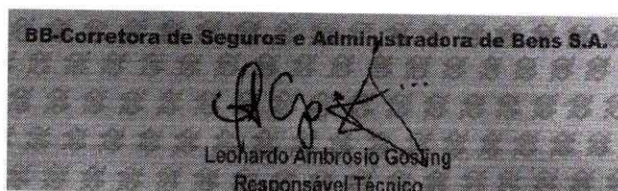
Essa cotação é apenas informativa, não aceita como proposta.

Caso sejam identificadas informações incorretas no questionário de perfil, solicite imediatamente a correção dos dados.

Leia sempre as condições gerais do seguro de automóvel, disponíveis no site www.bbseguros.com.br. Nelas estão descritos os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte a central de atendimento no 0800 729 7000.

Valores expressos em reais.

Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios desta cotação serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco. A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.



Assinatura do proponente/corretor

Corretor: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

Data/Hora da impressão: 21/06/2023 às 15:29:43

Processo Susep Automóvel: 15414.901053/2013-88

Central de Sinistros e Assistência 24hs: 0800 729 7000
Central de Relacionamento BB Seguro Auto (Solicitação de endossos, renovações e contratações): 0800 729 0400
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 729 7000*
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala (SAC): 0800 962 7373*
Ouvidoria: 0800 880 2930**
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala (Ouvidoria): 0800 755 7003**
Central de atendimento BB: 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de atendimento ao cliente BB SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria BB: 0800 729 5678

* Atendimento 24 horas, sete dias na semana.

** De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados)





Proposta: 20-18829956	Orçamento: 729466854
Sucursal/Apólice Anterior: 6/19345168	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Maio/2023
Data do Cálculo: 04/07/2023	Versão do cálculo:
Início da Vigência: 16/07/2023	Término da Vigência: 16/07/2024
Quantidade de Itens: 1	Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
SICOOB MINASEG ADM E CORRETORA DE SEGURO	(31) 21389700	LI3R8J	202031254

Dados do cliente

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI	
CNPJ: 26.201.996/0001-97	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Logradouro: RUA SÃO GERALDO	Número: 722
Complemento:	CEP: 39600 - 000
Bairro: PLANALTO	Cidade: ARACUAI
Estado: MG	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 829,52
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 264,88
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 151,91
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 16,13
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 33,90
26J - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 7 Dias (R\$882 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 30,05
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 182,30
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresas (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.508,69

IOF: 0,00%

Prêmio Final do Seguro: R\$ 1.508,69



Forma de Pagamento

À VISTA

Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 1.508,69	Boleto

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

Declarações das propostas

• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**

• **CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB AÇÃO DE ÁLCOOL, DROGAS OU ENTORPECENTES. ESSA HIPÓTESE ABRANGE NÃO SÓ OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE PELO SEGURADO, MAS TAMBÉM OS PRATICADOS POR QUALQUER PESSOA QUE ESTIVER CONDUZINDO O VEÍCULO, COM OU SEM O CONSENTIMENTO DO SEGURADO. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.**

• Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.

• **Caso o proponente tenha interesse em solicitar a contratação da cobertura provisória no período de análise de risco, deverá optar pela forma de pagamento boleto com a opção de pagamento do prêmio antecipado.**

• **A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS terá o prazo de 15 dias corridos - a contar da data de protocolo da proposta - para aceitar ou recusar o seguro ou a modificação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares para a análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a vigorar a partir da data da entrega da documentação. Em caso de recusa, os valores eventualmente pagos serão devolvidos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa. A cobertura vigorará por mais dois dias úteis, contados a partir da comunicação formal da recusa da proposta. Em caso de ausência de manifestação por parte da seguradora no prazo estipulado fica caracterizada aceitação tácita do seguro.**

• Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).

• Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.

• Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à inanceira.

• **Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização.**

Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.

Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.

O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.

- Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.
- Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.
- Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**
- Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



QUANDO DA CONTRATAÇÃO TRADICIONAL

- O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.
- As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.
- Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.
- Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.
- Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.
- Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- Condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número e processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.
- SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.
- Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.
- Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
- A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e

obrigações legais.

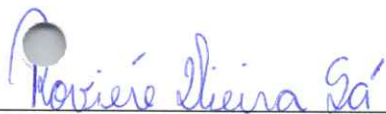
- A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
- Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
- A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

LOCAL

DATA



Assinatura do proponente

CASSILENE DA SILVA DIAS
PEREIRA:82745609653
Assinado de forma digital por
CASSILENE DA SILVA DIAS
PEREIRA:82745609653
Dados: 2023.07.13 17:08:02 -03'00'

Assinatura e carimbo do corretor

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. Ramos: Casco (0531), RCF-A (553), APP (520), Assistência (542)

Copyright ©

2023, Porto Seguro



Orçamento no. : 729466854

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 04/07/2023
Tarifa: Maio/2023
Vigência: 16/07/2023 - 16/07/2024
Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 03/08/2023
Última Liberação: 05/07/2023
Quantidade de Itens: 1
Data da impressão: 13/07/2023



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 345 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS

[Handwritten signature]





TOPBRASIL

PROTEÇÃO VEICULAR



ROUBO • FURTO • COLISÃO • ASSISTÊNCIA 24H

FAÇA JÁ SUA COTAÇÃO!

(62) 3911.48510

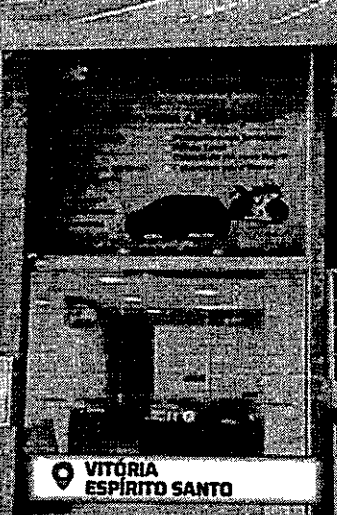
GOIÂNIA - GOIÁS



NOVA SERRANA
MINAS GERAIS



NATAL
RIO GRANDE DO NORTE



VITÓRIA
ESPÍRITO SANTO



CAMPINA GRANDE
PARAÍBA

Escritórios espalhados por todo país, para melhor atender os nossos associados.



Olá Câmara municipal de Araçuaí . Esta é uma Cotação para o seu veículo:

VW - VolksWagen, Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p 2019

Avaliado em R\$ 50.000,00

Platinum

Este plano inclui:

- ✓ Roubo e Furto
- ✓ Colisão
- ✓ Perda Total
- ✓ Incêndio por Colisão
- ✓ Fenômenos da Natureza
- ✓ Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00
- ✓ Sem perfil de condutor.
- ✓ Assistência 24H 1.000KM Totais
- ✓ Guincho Ilimitado em Caso de Colisão Grave
- ✓ Chaveiro
- ✓ Hospedagem
- ✓ Assistência Pane Seca/Elétrica/Mecânica
- ✓ Táxi Emergencial e/ou MTA (Meio de Transporte Alternativo)
- ✓ Assistência para Borracheiro
- ✓ Vidros e Periféricos . 80%
- ✓ Clube de Descontos
- ✓

Serviços opcionais

Acrescente serviços opcionais ao seu plano

- | | |
|---------------------------------------------------|-----------|
| ✗ Assistência 24H 1.200KM Totais | R\$ 20,00 |
| ✗ Danos a Terceiros R\$ 150.000,00 | R\$ 20,00 |
| ✗ Carro Reserva 15 Dias | R\$ 10,00 |
| ✗ Carro Reserva 30 Dias | R\$ 20,00 |
| ✗ Rastreador Avulso - Consulte Taxa de Instalação | R\$ 40,00 |
| ✗ Combo Vida Top | R\$ 0,00 |

O valor total da sua proteção é:

R\$ 197,20

Mensalidade

Filiação e Vistoria:

R\$ 2.000,00[Aceitar proposta](#)

Primeira mensalidade em aproximadamente 30 dias após a adesão

[Ver detalhes](#)**Platinum**

Mensalidade R\$ 197,20

Cota de participação 4,00% FIPE

Enviar Cotação



Associado Indicador
Deivid Elias Santos
deivideliasdossantoselias@gmail.com

 (33) 99140-5519

Cotação criada em 16/06/2023 13:10:57. Válida por 30 dias.



Seguradora MAPFRE Seguros Gerais S.A	CNPJ 61.074.175/0001-38	N.º processo Susep 15414.901053/2013-88
Versão 1701804	Agência da cotação 0152-X	



Dados da cotação e proponente

N.º da cotação 113513487	Data da cotação 21/06/2023	
Validade da cotação 06/07/2023	Vigência Início: 24h do dia 09/07/2023 / Término: 24h do dia 09/07/2024	
Proponente do seguro CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI		
CPF / CNPJ 26.201.996/0001-97	Tipo de pessoa Juridica	Grupo de afinidade CLIENTE PJ

Dados do seguro e do veículo

Tipo de seguro Renovação outra seguradora	Produto Auto até 80mil	
Tipo de cálculo Anual	Fabricante VOLKSWAGEN	
Modelo GOL 1.6 MSI 8V (TOTALFLEX) A/G 4P	Ano fabr. / Modelo 2019 / 2019	
Utilização do veículo Particular	Categoria Passeio Nacional	0 km Não
Qtde. passageiros 5	Veículo blindado Não	Tipo de indenização Valor de Mercado
Fator de ajuste 1.00	Tabela de referência Fipe	
Tipo de franquia Reduzida		Bônus calculado 4

Questionário de Avaliação de Risco

Nome do principal condutor:
Data de nascimento do principal condutor:
CEP da residência: 39.600-000
Sexo do Principal Condutor
Estado Civil do Principal Condutor

Mod. 0.50.183-6 - Set/2012 - S/SBB 12271 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 - (Demais localidades) - jiv



Profissão que exerce o principal condutor

Tipo de residência do principal condutor

Tempo de Habilitação do Principal Condutor

O veículo segurado pode ser dirigido por pessoa(s) menor(es) de 26 anos durante a vigência do seguro?

O Principal Condutor possui filho(s) ou funcionário(s), não residente(s), menor(es) de 26 anos que possa(m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 DIAS na semana?

Veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?

Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo

No trabalho

Na residência

Na faculdade, pós-graduação, MBA

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?

Não

Opcionais

Não contratado

Acessórios

Descrição

Valor - R\$

0,00

Rastreador

Obrigatório rastreador? Não

Propriedade do rastreador / localizador

Composição do prêmio

Coberturas

Lim. máx. inden. - R\$

Franquia - R\$

Prêmio - R\$

Casco - Colisão, Incendio, Roubo e	Fipe: 005491-7	2.483,00	2.019,74
RCF - Danos Materiais	100.000,00	0,00	666,60
RCF - Danos Corporais	100.000,00	0,00	86,27

Coberturas	Lim. máx. inden. - R\$	Franquia - R\$	Prêmio - R\$
RCF - Objetos Transportados (Gratuita)	0,00	0,00	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	10.000,00	0,00	28,75
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	0,00	8,97
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	0,00	4,75
Vidros Top Plus	Sim		97,90
Pára-brisa / Traseiro		285,00	
Retrovisores		280,00	
Lanternas		280,00	
Faróis		280,00	
Para-choque		150,00	
Reparo de Arranhões - Primeira Peça		70,00	
Reparo de Arranhões - Demais		15,00	
Faróis Auxiliares		105,00	
Assist. Automais Gratuita 250 km	Sim	0,00	0,01
Acessorios	Não contratada	0,00	0,00
Equipamentos	Não contratada	0,00	0,00

Prêmios

Prêmio líquido - R\$	Encargos	Custo de apólice - R\$
2.912,97	0,00	0,00
IOF - R\$	Corretagem %	Prêmio total - R\$
214,97	14.30%	3.127,94

Forma de pagamento

Tipo de Pagamento	N.º de parcela	Prêmio bruto - R\$	Entrada - R\$	Demais parcelas - R\$	IOF - R\$
Débito em conta	1	3.127,94	3.127,94	3.127,94	214,97
Débito em conta	2	3.127,94	1.563,97	1.563,97	214,97
Débito em conta	3	3.127,94	1.042,65	1.042,65	214,97
Débito em conta	4	3.127,94	781,99	781,99	214,97
Débito em conta	5	3.127,94	625,59	625,59	214,97
Débito em conta	6	3.127,94	521,32	521,32	214,97
Débito em conta	7	3.409,46	487,07	487,07	234,32
Débito em conta	8	3.487,65	435,96	435,96	239,69
Débito em conta	9	3.581,49	397,94	397,94	246,14
Débito em conta	10	3.659,69	365,97	365,97	251,52
Cartão de crédito	1	3.127,94	3.127,94	3.127,94	214,97
Cartão de crédito	2	3.127,94	1.563,97	1.563,97	214,97
Cartão de crédito	3	3.127,94	1.042,65	1.042,65	214,97
Cartão de crédito	4	3.127,94	781,99	781,99	214,97



Tipo de Pagamento	N.º de parcela	Prêmio bruto - R\$	Entrada - R\$	Demais parcelas - R\$	IOF - R\$
Cartão de crédito	5	3.127,94	625,59	625,59	214,97
Cartão de crédito	6	3.127,94	521,32	521,32	214,97
Cartão de crédito	7	3.127,94	446,85	446,85	214,97
Cartão de crédito	8	3.127,94	390,99	390,99	214,97
Cartão de crédito	9	3.127,94	347,55	347,55	214,97
Cartão de crédito	10	3.127,94	312,79	312,79	214,97
Carnê	1	3.127,94	3.127,94	3.127,94	214,97
Carnê	2	3.127,94	1.563,97	1.563,97	214,97
Carnê	3	3.190,19	1.063,40	1.063,40	219,25
Carnê	4	3.221,47	805,37	805,37	221,40
Carnê	5	3.440,74	688,15	688,15	236,47
Carnê	6	3.522,06	587,01	587,01	242,06
Carnê	7	3.603,39	514,77	514,77	247,65
Carnê	8	3.687,84	460,98	460,98	253,45
Carnê	9	3.837,98	426,44	426,44	263,77
Carnê	10	3.934,95	393,50	393,50	270,43

Serviços e benefícios:

- **Selo de qualidade:** Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.
- **P.A.R.E :** Posto de atendimento rápido especializado. Exclusiva estrutura automotiva, que presta serviços de prevenção de acidentes para o segurado, o terceiro e para toda a comunidade. Neste espaço é possível realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação de carro reserva para o segurado (em caso de colisão de pequeno ou médio porte).
- **Carro Reserva:** Contratando essa cobertura, o segurado poderá utilizá-la, caso ele seja terceiro em outra seguradora, sem dedução de classe de bônus. Além disso, o seguro contratado para o veículo segurado é estendido para o carro reserva.
- **Cobertura para danos causados,** exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).
- **Automais Casa Assistência:** Assistência para a casa do segurado (pessoa física), hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra-galho e Indicação de Orçamentista.
- **AutoGlass** – Serviços Gratuitos para veículos de passeio (Regulagem de faróis, Cristalização dos vidros; Lubrificação das canaletas, Instalação de aparelhos de CD Player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass)



Informações importantes:

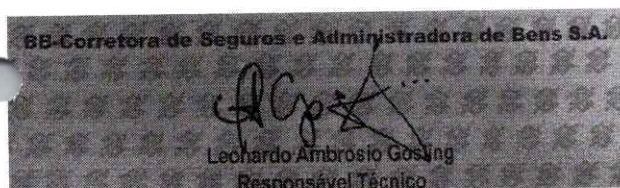
Essa cotação é apenas informativa, não aceita como proposta.

Caso sejam identificadas informações incorretas no questionário de perfil, solicite imediatamente a correção dos dados.

Leia sempre as condições gerais do seguro de automóvel, disponíveis no site www.bbseguros.com.br. Nelas estão descritos os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte a central de atendimento no 0800 729 7000.

Valores expressos em reais.

Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios desta cotação serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco. A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.



Assinatura do proponente/corretor

Corretor: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

Data/Hora da impressão: 21/06/2023 às 15:51:29

Processo Susep Automóvel: 15414.901053/2013-88

Central de Sinistros e Assistência 24hs: 0800 729 7000
Central de Relacionamento BB Seguro Auto (Solicitação de endossos, renovações e contratações): 0800 729 0400
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 729 7000*
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala (SAC): 0800 962 7373*
Ouvidoria: 0800 880 2930**
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala (Ouvidoria): 0800 755 7003**
Central de atendimento BB: 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de atendimento ao cliente BB SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria BB: 0800 729 5678

* Atendimento 24 horas, sete dias na semana.

** De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados)



A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

MEMORANDO INTERNO



DATA: 05/07/2023

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RE: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária, assim como, seu bloqueio, junto à Contabilidade, para Contratação da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(MATRIZ E FILIAIS)**, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, solicitamos ainda, provisão financeira, junto à Tesouraria considerando o valor de R\$ 3.078,79 (três mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

RENATA DOS SANTOS BORGES

Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

DECLARAÇÃO DE DISPONILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AO SETOR DE LICITAÇÕES.

Prezada Senhora,



Em resposta à solicitação feita por Vossa Senhoria, informamos que as despesas decorrentes do Procedimento, referente à Contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 10(MATRIZ E FILIAIS)**, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

*01001001.0103100012.001 - MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FICHA 008 -
FONTE 150*

Informamos que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e que se encontra bloqueado a respectiva ficha e financeiro no valor estimado para a contratação.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2023.

AFONSO SOARES ESTEVES
CONTABILIDADE/TESOURARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

MEMORANDO INTERNO

Data: 05/07/2023

Para: Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí-MG

De: Departamento de Licitações



Senhor Presidente,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo administrativo de DISPENSA de licitação para a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, solicito de V. Exa. autorização para abertura do referido procedimento.

Informamos que foi feito a pesquisa de mercado e o custo estimado é de R\$ 3.078,78 (três mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Informamos ainda, que já foi verificada a existência da dotação orçamentária previsão de recursos para fazer face aos dispêndios relativos à despesa, objeto deste processo.

Araçuaí-MG, 05 de julho de 2023.


RENATA DOS SANTOS BORGES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas no artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço cotado e nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Araçuaí/MG, 04 de julho de 2023.

ROVIÉRE VIEIRA SÁ

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e três, às 10h00min, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório n.º 012/2023, Dispensa n.º 008/2023, que adiante segue, devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação.

Eu, Renata dos Santos Borges, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo.

Araçuaí, 05 de julho de 2023.


RENATA DOS SANTOS BORGES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



PORTARIA Nº 011/2023

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e legislações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, Renata dos Santos Borges, portadora do CPF:075.114.416-96, Lourrane Silva Sá, portadora do CPF: 116.330.996-60, Leandro Esteves Murta, portador do CPF:011.998.806-20,

sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Araçuaí, ainda, como seus suplentes Edson Barbosa da Silva Costa, CPF Nº. 986.219.391-34 e Maria Paixão Ferreira, CPF Nº.061.170.346-79

Art. 2º - O presidente, em seus impedimentos ou ausências, será substituído por um dos membros da Comissão, constantes no art. 1º.

Parágrafo único – O presidente da Comissão convocará qualquer um dos membros suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º - Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar à Comissão, para o julgamento da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 5º - Todos os membros da Comissão Permanente poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa.

Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 8º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes na Lei n. 8.666/93.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 10 de fevereiro de 2023.


Roviére Vieira Sá

Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Data: 07/07/2023

Natureza: Despacho (juntada de documentos)

Objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo de Licitações, autuado sob o número 012/2023, juntamos os documentos que adiante seguem:

Documentos da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, a saber:

1. Contrato Social;
2. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
3. Comprovação de qualificação econômico-financeira;
4. Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988

Renata dos Santos Borges
Presidente de Comissão Permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 34681797/2023
Expedição: 13/07/2023, às 15:22:56
Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2023 a 09/08/2023

Certificação Número: 2023071110253409835057

Informação obtida em 13/07/2023 15:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **15:21:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Certidão Número: 0247047 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 10/03/2023

Validade: 06/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:25:43 horas do dia 13/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)
CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:25:43 horas do dia 13/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:25:43 horas do dia 13/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:25:43 horas do dia 13/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:27 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **309E.D7FA.815C.1D73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/07298

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO , 1489 , CAMPOS ELÍSEOS , SÃO PAULO - SP , CEP: 04086003
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2021/281740

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS** até a presente data.

OBSERVAÇÃO:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao(s) tributo(s) **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: Licitação

Avisos:

- 1 - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:
06 de dezembro de 2021.

Responsável:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 06/12/2021 às 14:01:13 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 06/12/2021 às 16:48:13.
Documento Nº: 30114451-7426 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30114451-7426>

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.



TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CELSO ESPINDOLA PINHEIRO
AGENTE FISCAL DE RENDAS
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



SFPCER202107298A



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 06/12/2021 às 14:01:13 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 06/12/2021 às 16:48:13.
Documento Nº: 30114451-7426 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30114451-7426>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372.

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima citado(s), conforme manifestação da D. Subprocuradoria Fiscal PF exarada em 04.11.2021 no PGE-EXP-2021/41554. Para a elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão :	Responsável :
CRDA nº 32347267	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 04/11/2021 15:56:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PGECAP2021132705A



Autenticado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 04/11/2021 às 15:59:16.
Documento Nº: 27768062-8885 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27768062-8885>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.633,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.762,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.056.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.265.649.133

Local de emissão :	Responsável :
CRDA nº 32347267	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 04/11/2021 15:56:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 04/11/2021 às 15:59:16.
Documento Nº: 27768062-8885 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27768062-8885>



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

**NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20
540856851**
Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856
851
Dados: 2023.07.07
17:41:10 -03'00'

**ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883**
Assinado de forma
digital por
ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384688
3
Dados: 2023.07.07
17:41:18 -03'00'

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ: 61.198.164/0001-60**



CPFL Energia Renováveis S.A.

Ata de 16º Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Dezembro de 2020
1. Data e Horário e Local: Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020, às 17h00, na sede social da CPFL Energia, localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1.632, parte, Jardim Professor Tarlicia, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. 2. Convocação: Convocada na forma do Parágrafo 2º do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia Renováveis S.A. (CPFL Renováveis). 3. Presença: Todos os membros do Conselho de Administração, na forma do Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Renováveis. 4. Mesa: Presidente - Sr. Bo Wen; Secretário - Sr. Valter Matta; 5. Assuntos Tratados e Deliberações: Tomadas por Unanimidade as seguintes deliberações: (i) A leitura da Ordem do Dia foi dispensada, por ser de conhecimento de todos os presentes. Os conselheiros também deliberaram que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e discordâncias, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e foi aprovada sua publicação com omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as seguintes matérias: (i) Ato de nomeação de membros do Conselho de Administração para o período de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, conforme a seguir: (a.iii.a) Subordnato "A", no valor de até R\$ 221.936.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), em 148 (cento e quarenta e nove) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencido da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2021; (b) aprovação para contratação de prestação de serviços que será responsável pela manutenção de equipamentos de recepção de energia solar fotovoltaica, com a necessidade de abertura de até 3 (três) contas correntes, bem como autorização para o pagamento das despesas necessárias para viabilizar a contratação dos referidos financiamentos; (c) aprovação para a abertura de até 3 (três) novas contas correntes com objetivo de cumprir obrigações contratuais de contas reservas (garantias); (d) aprovação da constituição de Garantias Reais e Fidejussórias, por meio de vinculação de recebíveis e apresentação de conta reserva, pela CPFL Renováveis e pela sua subsidiária SPE Cherebin, bem como: (d.i) penhor das ações de emissão da SPE Cherebin de titularidade da CPFL Renováveis; (d.ii) penhor de máquinas e equipamentos adquiridos no projeto; (d.iii) cessões fiduciárias, outorgadas pela SPE Cherebin em favor do BNDES, dos seguintes direitos, conforme regulado no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças a ser celebrado entre BNDES, SPE Cherebin e o Banco Administrador a ser escolhido pela SPE Cherebin ("Contrato de Cessão"); (d.iii.a) as receitas de direitos creditórios; (d.iii.b) os recursos depositados nas respectivas "Conta Centralizadora" e "Contas Reservas"; (d.iii.c) definitivas e reguladas no âmbito do Cessão; e (d.iv) garantia fidejussória outorgada pela CPFL Energia, em favor do BNDES, na forma de fiança, conforme aprovado acima. (e) autorização para que os representantes da CPFL Renováveis negociem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Contrato de Financiamento e as Garantias Reais e Fidejussórias e a todos os documentos necessários à formalização da transação, de acordo com as condições aqui estabelecidas. (f) a celebração, pela CPFL Renováveis, dentro do limite das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento, de quaisquer outros instrumentos ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados ao Contrato de Financiamento e aos instrumentos das Garantias Reais e Fidejussórias, relativos a obrigações constantes dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a serem necessários para sua completa eficácia. (3) os adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital ("AFAC") abaixo listadas, mediante a celebração de contratos de AFACs, nos montantes máximos conforme abaixo, a serem realizados até 31 de dezembro de 2021, em uma ou várias parcelas, conforme necessidades de caixa da receptora e disponibilidade de caixa da sociedade que fará o aporte e também para a realização da capitalização/integração dos AFACs, em uma ou mais Assembleias Gerais de Acionistas/Reuniões de Quilistas para celebração de instrumentos de alteração do Estatuto Social/ Contrato Social da sociedade receptora, realizados até o momento da convocação da próxima Assembleia Geral de Acionistas/Reunião de Quilistas da sociedade receptora, mediante a subscrição e integralização de novas ações/quotas, no limite do valor do AFAC, realizado até o momento da convocação da próxima Assembleia Geral de Acionistas/Reunião de Quilistas por ações/quotas, com o valor patrimonial da ação/quota na data da capitalização, sendo tais AFACs celebrados conforme a seguir: (a) R\$ 36.790.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa mil reais) a serem aportados pela CPFL Renováveis na sua subsidiária SPE Cherebin; (b) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem aportados pela CPFL Renováveis na sua subsidiária SPE Baixa Verde Energia S.A.; (c) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem aportados pela CPFL Renováveis na sua subsidiária SPE Caspiero Energia S.A.; (d) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem aportados pela CPFL Renováveis na sua subsidiária SPE Navagantes Energia S.A. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes, na forma do artigo 18º do Estatuto Social da CPFL Renováveis. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 18 de dezembro de 2020. Bo Wen - Presidente; Valter Matta - Secretário; JUCESP nº 25.981/21-3 em 13/01/2021. Gisela Simeima Caschin - Secretária Geral.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Outubro de 2020
1. Data e Horário e Local: 01 de outubro de 2020, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, localizada na Rua Augusto de Medeiros Arzua, nº 1.489 e Rua Guayana, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Composição da Mesa: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Aline Saleh da Silveira Bueno - Secretária. 4. Ordem do Dia: A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para fazer constar a modificação da composição da Diretoria, refletindo a criação de um novo cargo de Diretor de Marketing; (ii) Eleição do Sr. Luiz Augusto de Medeiros Arzua, para ocupar o cargo de Diretor de Marketing da Companhia; (iii) Ratificação da atual composição da Diretoria; e (iv) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. 5. Resumo das Deliberações: A Assembleia Geral aprovou a alteração da composição da Diretoria da Companhia, refletindo a criação de um novo cargo de Diretor de Marketing, aumentando o número máximo de Diretores de 21 (vinte e um) para 22 (vinte e dois) membros. 5.1.2. Em decorrência do disposto acima, a redação do artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - A Diretoria é composta por no máximo 22 (vinte e dois) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Insumos, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Clientes e Digital, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria e Riscos, 01 (um) Diretor de Marketing e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, período de recondução". 5.1.3. Aprova a eleição do Sr. Luiz Augusto de Medeiros Arzua, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618.634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01216-021, para ocupar o cargo de Diretor de Marketing, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social de 2021. 5.1.4. Ratifica a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social de 2021. A saber: Diretor Presidente: Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 64.284.587-00 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 05.380.778-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-96; Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos: Celso Damad, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional: Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.949-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing: José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços: Marcelo Barros Pinheiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; Diretor de Produto - Automóvel: Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.496-96; Diretor de Produto - Seguros de Pessoas: Fagnãia Helys Pasquaglio, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 162.734.298-20; Diretor Técnico: Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.880.328-42; Diretor de Produção: Eva Yáñez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 077.874-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; Diretor de Atendimento: Tiago Vitor Brasil, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-87; Diretor de Tecnologia da Informação: Marcos Rogério Sirilli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; Diretor de Serviços: Marcelo Substado da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; Diretor de Clientes e Digital: Luiz Felipe Marques Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 FPF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; Diretora Jurídica: Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.888-76; Diretora de Recursos Humanos: Tatiana Vitor Brasil, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; Diretor de Produto - Ramos Elementares: Sr. Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; Diretor de Controladoria e Riscos: Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.387.728-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.916-16; Diretor de Marketing: Luiz Augusto de Medeiros Arzua, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64, e Diretor sem denominação especial: Marcelo Zoppo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-88, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618.634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos os cargos de Diretor de Sinistros e Diretor de Atendimento. 5.3. Ratifica as funções de caráter de fiscalização ou controle e ratificar as funções de caráter executivo ou operacional, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável, para indicar: I - Funções de caráter executivo ou operacional: Diretor responsável pelas relações com o SUSEP nº 23 e Resolução CNSP 221 - Fabio Ohara Morita; c) Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damad; d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Celso Damad; e) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 14 - Jaime Soares Batista; f) Diretor responsável pelo controle interno e supervisão operacional - Rafael Veneziani Kozma; g) Diretor responsável pelo controle interno - Rafael Veneziani Kozma; h) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes - Rafael Veneziani Kozma. 6. Documentos arquivados na Companhia: procurações, termo de posse e declaração de não impedimento. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em 01 de outubro de 2020, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. 01 de outubro de 2020. Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões, por seu diretor, Sr. Lene Araújo de Lima e por sua bastante procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua bastante procuradora, Sra. Aline Saleh da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Alameda Saleh da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 25.543/21-6 em 13/01/2021. Gisela Simeima Caschin - Secretária Geral.

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

CNPJ/ME nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.857
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Horário e Local: Em 18/12/2020, às 09h00, na sede social da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Companhia"), na Rodovia Ayrton Senna, km 32, Pista Oeste, Cidade de Itaquaquecetuba/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Presidência: Presidente: Nicoló Caffo. Secretário: Marcelo Lucon. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração do Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Contrato de Serviços de Manutenção de Estradas e Serviços S.A. ("ECS"), cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas de (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) facilidades; (iv) jurídicos e patrimoniais; (v) fiscais; (vi) gestão de pessoas; (vii) financeiros; (viii) pagamentos; (ix) recebimentos; (x) riscos e contratos e (xi) investimentos. Deliberações: Nos termos do artigo 11, inciso VII do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato bem como seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao inicialmente contratado. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Itaquaquecetuba, 18/12/2020. Presidente: Nicoló Caffo; Secretário: Marcelo Lucon; Conselheiros: Marcelo Guidotti, Marcelo Lucon, Nicoló Caffo e Rui Juárez Klein. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Lucon - Secretário da Mesa. JUCESP nº 551.702/20-8 em 29/12/2020. Gisela Simeima Caschin - Secretária Geral.

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

CNPJ/ME nº 04.148.454/0001-88 - NIRE 353.001.819.48
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Horário e Local: Em 17/11/2020, às 15h00, sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Marco Antônio Cascaou, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; Secretário: Marcelo Lucon, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.496-96. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas Inerentes ao Contrato de Serviços S.A., a fim de: (i) prorrogar o prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2021; bem como (ii) incluir cláusula específica para regulamentar condições gerais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"). Deliberações: Com base no inciso XII do artigo 12 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do 3º Aditivo, bem como posteriores novos aditamentos ao contrato, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao inicialmente contratado. O Conselho de Administração delegou a diretoria para tomar todas as providências necessárias para a prática da presente ata, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Encerramento: Nada mais havendo formalização do acm deliberação. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Paulo, 17/12/2020. Conselheiros: Presidente: Marco Antônio Cascaou, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; Secretário: Marcelo Lucon, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.496-96; Conselheiros: João Almeida, João Alberto Gomes Bernadacho, Beniamino Gavio, Alberto Rubegni, Juan Angolita Grijalba, Sonia Julia Sutzbeck Villalobos, Jorge Albergue Fergie Courtes e Ricardo Bisordi de Oliveira Lima. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Lucon - Secretário. JUCESP nº 551.351/20-3 em 30/12/2020. Gisela Simeima Caschin - Secretária Geral.

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

CNPJ/ME nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.857
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Horário e Local: Em 15/12/2020, às 15h00, na sede social da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Companhia"), na Rodovia Ayrton Senna, km 32, Pista Oeste, Cidade de Itaquaquecetuba/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Presidência: Presidente: Nicoló Caffo. Secretário: Marcelo Lucon. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração, na qualidade de contratante, do Contrato de Fornecimento de Materiais PEL-ENG-CT 00040/20, que tem por objeto o fornecimento e transporte, pelas contratadas, dos seguintes materiais: CAP Concreto 50/70 e 30/45, Emulsão asfáltica RR-1C, modificação com borax e ABB e 30/45, Emulsão asfáltica RR-1C-E para micro revestimento e Adalato diluído - CM 30 ("Contrato"). Deliberações: Nos termos do artigo 11, inciso VII do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato bem como seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao inicialmente contratado. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Itaquaquecetuba, 15/12/2020. Presidente: Nicoló Caffo; Secretário: Marcelo Lucon; Conselheiros: Marcelo Guidotti, Marcelo Lucon, Nicoló Caffo e Rui Juárez Klein. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Lucon - Secretário da Mesa. JUCESP nº 551.702/20-8 em 29/12/2020. Gisela Simeima Caschin - Secretária Geral.

Autenticação Digital Código: 102270903218702361111-1
Data: 09/03/2021 17:17:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20005-4K95;

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 às 23:10:37

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Titular
Váber Azevedo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 09:41:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

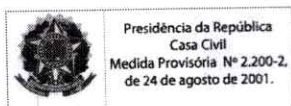
¹**Código de Autenticação Digital:** 102270903218702361111-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433cf576ff7196ab1627e308f91c5f3417a0e64baee760f239697cf73bb7bc8fd53bc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.

Realizada em 03 de Agosto de 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 dias do mês de agosto de 2017, às 09h30, na sede social da Renova Eólica Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua...

SF 252 Participações Societárias S.A.

Realizada em 27 de Outubro de 2020

Data, Hora, Local: 09.11.2020, às 10h, na sede social, Rua Cardenal Arcoverde, nº 2.965, conjuntos 11 e 13, São Paulo/SP. Presença: Fundadores e subscritores representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Luis Guilherme de Souza Silva, Secretário: Lawrence Santini Echenique...

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Realizada em 30 de Setembro de 2020

1. Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2020, às 8h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Rua Guaiunases, nº 1.238, Campos Elísios, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social...



CENTRAL TÉCNICA DE PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ 51.820.330/0001-64, comunica a dissolução em 10/01/2020, sendo que os livros e documentos da sociedade ficarão a cargo do ex-sócio Afonso Reis Duarte...

Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.

CNPJ/ME nº 08.505.736/0001-293 - NIRE 35.300.342.623. Certificado: Certificado o registro do Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Outubro de 2020...

Transunio Transportes S.A.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos todos os Acionistas queles com suas obrigações Estatutárias, nos termos do Artigo 27 do Estatuto Social de TRANSLUNIO TRANSPORTES S.A. para participar da Assembleia Geral Extraordinária...

Autenticação Digital Código: 102270801219496345461-1. Data: 08/01/2021 12:47:16. Válido até o Total do Ato: R\$ 4,66. Selo Digital Tipo Normal C: AKY93428-HOMP.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br. terça-feira, 22 de dezembro de 2020 às 02:06:35.

Cartório Azevedo Bastos. Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145. Bairro dos Jardins, João Pessoa - PB. (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular. TJPB logo.

Documento Autenticado Digitalmente em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 12:48:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102270801219496345461-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b1679b1a73acc7f053ec74f7a5d0ee70e1b180da75eb48cc5e9676196e8356837c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 19** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regulamentar convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas neste artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 183 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto social, ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinada à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



renováveis SRMN HOLDING S.A. CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Não nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

BALANÇO PATRIMONIAIS - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	não auditado		não auditado	
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52
Outros créditos		2	3.074	64
	5	3	3.229	116
Não Circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817			
	17.817			
Imobilizado			33.554	6.531
			33.554	6.531
Total do ativo	17.822	3	36.783	6.647

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Saldos em 01 de janeiro de 2018 (não auditado)	Capital social		Prejuízos acumulados		Total
	31/12/18	31/12/19	31/12/18	31/12/19	
Aumento de capital conforme AGE	1				1
Prejuízo do exercício			(3)	(3)	(3)
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)	1		(3)	(2)	(2)
Prejuízo do exercício			(469)	(469)	(469)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1		(472)	(471)	(471)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado das participações societárias	453			
	(16)	(3)	(469)	(3)
Varição em:				
Outros créditos	2		(3.010)	(64)
Fornecedores	15		19.065	295
Impostos a pagar			61	6
Outras contas a pagar			(69)	70

Filipe Domingues
Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Circulante				
Fornecedores	15		19.360	295
Impostos a pagar			67	6
Derivativos contratados			2.725	5
	15		22.152	306
Não circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.827		17.827	6.279
Provisão para perda de investimento	451	5		
Derivativos contratados				115
	18.278	5	17.827	6.394
Patrimônio líquido				
Capital social	1	1	1	1
Outros resultados abrangentes			(2.725)	(51)
Prejuízo acumulado	(472)	(3)	(472)	(3)
	(471)	(2)	(3.196)	(53)
Total do patrimônio líquido e participações dos acionistas não controladores	(471)	(2)	(3.196)	(53)
Total do passivo e patrimônio líquido	17.822	3	36.783	6.647

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Fluxo de caixa das atividades de financiamento <th colspan="2">Controladora</th> <th colspan="2">Consolidado</th>	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Adiantamento para futuro aumento de capital	17.827		11.548	6.279
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	17.827		11.548	6.279
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1	103	52
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	1	155	52
	4	1	103	52

Justo Valle
Gerente Financeiro

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Resultado líquido do exercício	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Resultado líquido do exercício	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)

Liliane Mendes Leguizamón
CRC 1SP279192/O-3

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

Enovafoods Participações S.A. CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)	Balanço Patrimonial		Balanço Patrimonial		Demonstração do Resultado do Exercício			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018		
Ativo Investimentos	10.276	15.280	Ajuste de Avaliação Patrimonial	19.340	20.869	Resultado de equivalência patrimonial	(3.580)	(3.243)
Não Circulante	10.276	15.280	Prejuízos Acumulados	(56.169)	(52.589)	Resultado do Período	(3.580)	(3.243)
Total do Ativo	10.276	15.280	Patrimônio Líquido	10.276	15.280			
Passivo e Patrimônio Líquido Não Circulante			Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	10.276	15.280			
Capital social	43.993	42.897						
Reserva de Capital	4.103	4.103						

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia

Nelson Paulo Scuarzochio Neto - Diretor Financeiro
João Artur Trama Torres Fontes - Contador CRC 1SP 293.960



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-2
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20193-05YC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-3
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20194-RHTP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Seguros e Investimentos



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-4
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20195-WM1D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartoRio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-5
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20196-RPAX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Lene Araújo de Lima
Diretor Geral – Corporativo



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Comercial



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-7
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20198-T8YK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcos Roberto Loução

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-8
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20199-2QTS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-9
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20200-K8B0;



CNPJ: 06.871-2

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-10
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20201-P1NN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9


TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-11
 Data: 24/06/2020 18:00:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20202-H5VR;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

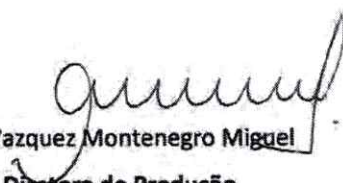
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Eva Vazquez Montenegro Miguel
Diretora de Produção



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-12
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20203-UNYP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-13
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20204-TOTT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcos Rogério Sirelli
 Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-14
 Data: 24/06/2020 18:00:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20205-074D;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Serviços



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-15
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20206-BNOR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Luiz Felipe Milagres Guimarães
Diretor de Marketing e Clientes



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-16
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20207-WR4C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Zorzo
 Diretor



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-17
 Data: 24/06/2020 18:00:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20208-P5PL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.


Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.


ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica


CAROLINA HELENA ZWARG
Diretora de Recursos Humanos


TIAGO VIOLIN
Diretor Financeiro


JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto – Ramos Elementares


RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria e Riscos



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-18
Data: 24/06/2020 18:00:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20209-NO09;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 10:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de0e40bac0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9




TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.


LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor de Marketing

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270903216986620213>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102270903216986620213-1
Data: 09/03/2021 17:17:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20006-798U;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 09:37:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102270903216986620213-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433caee135fa5f0464e7489e184b3d6f3cf7a02bb27683eada41802f365c71a7579cc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A avaliação dos preços praticados no mercado de seguros de veículos foi realizada por meio de pesquisa e cotações junto a diferentes seguradoras, levando em consideração as coberturas oferecidas e as especificações técnicas requeridas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a proposta apresentada pelo fornecedor selecionado apresenta um valor condizente com o praticado no mercado para serviços similares, dentro da faixa de valores estabelecida no orçamento disponível para a contratação. Além disso, a proposta demonstrou a adequação das coberturas e serviços oferecidos em relação às necessidades da Câmara Municipal, garantindo uma proteção abrangente para os veículos da frota.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor foi baseada em critérios técnicos, comerciais e de reputação no mercado de seguros. A seguradora selecionada possui vasta experiência no ramo de seguros de veículos e é reconhecida por sua capacidade de atendimento, agilidade no processamento de sinistros e qualidade dos serviços prestados.

Além disso, o fornecedor demonstrou solidez financeira e capacidade técnica para atender às demandas específicas da Câmara Municipal, oferecendo um suporte eficiente e confiável. A reputação da seguradora, conforme consultas realizadas a órgãos reguladores e referências de mercado, foi considerada satisfatória, corroborando sua idoneidade e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

Portanto, a escolha do fornecedor foi realizada com base na combinação adequada de preço competitivo, coberturas adequadas às necessidades da Câmara Municipal e com base na reputação e capacidade técnica da seguradora no mercado.

Essa justificativa é apresentada com o intuito de garantir a transparência e a fundamentação legal para a escolha do fornecedor, atendendo aos princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Fornecedor:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2023.


RENATA DOS SANTOS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



Ao

JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Procurador,

Em obediência ao determinado no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, solicitamos que Vossa Senhoria passe a analisar sobre a possibilidade de contratação com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(MATRIZ E FILIAIS)**, para, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, de conformidade com o memorando de requisição oriundo do SR. Presidente da Câmara, com fulcro nas leis supracitadas.

A requisição ora apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara será por nós apreciada, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor da contratação: **R\$ 3.078,78(três mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Araçuaí/MG, 05 de julho de 2023.


RENATA DOS SANTOS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



MINUTA PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

CONSULENTE: Presidente de CPL

ASSUNTO: Dispensa de licitação – contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Cuida-se de consulta acerca de Dispensa de Licitação contratação de empresa para contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A licitação é regra para a Administração Pública quando contrata obras, bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

A Lei de Licitações enumera no art. 24 as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável.

Licitação dispensável é a modalidade em que a Lei estabelece em lista fechada as várias situações em a licitação, embora possível, não é obrigatória.

Entre as hipóteses de licitação dispensável, prevista no art. 24 da Lei de licitações, temos o Inciso II, a que nos interesse para o deslinche do presente caso.

Vê-se que a contratação pretendida obedece aos padrões impostos pela lei, eis que a Dispensa de licitação em caráter emergencial, está prevista na Lei de licitações, Lei Nº8.666/93.

Ante ao exposto, com o cumprimento das formalidades legais, somos favoráveis à contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com relação à minuta contratual, contém todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93. Portanto, nada temos a opor ao prosseguimento do feito.

É o parecer. SMJ.

Câmara Municipal de Araçuaí-MG, 30 de junho de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OAB/MG nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](#) [/camaraaracuai](#) Câmara Informa

PARECER JURÍDICO



Processo nº. 12/2023

Dispensa de Licitação nº. 08/2023.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR. ARTIGO 24, II C/C ART. 23, I, "a", LEI 8.666/93. PEQUENO VALOR. ADMISSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da legalidade da dispensa de licitação nº. 12/2023, Dispensa 08/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de seguro veicular, para a frota de dois automóveis (Toyota Etios XS, Sedan 1.5 Flez, 16v., 4p Mec. 2018 e VW Volkswagen, Gol 1.6 MSI Flex 8v 5p, 2019), pertencentes à Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

Por despacho da Presidência Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, para a frota veicular, pertencente à Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o que nos cumpro relatar no momento.



FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação para contratação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, I, "a" da Lei de Licitações.

Todavia, em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](#)



impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se dispender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, no tocante à modalidade pretendida, ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Desse modo, convém ressaltar-se o disposto nesta modalidade:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



Face a isto, no caso concreto, conforme o apresentado nos autos, a partir da contratação deste objeto será contemplada a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, para a frota veicular, pertencente à Câmara Municipal de Araçuaí/MG, se conclui que o valor está de acordo com a limitação legal.

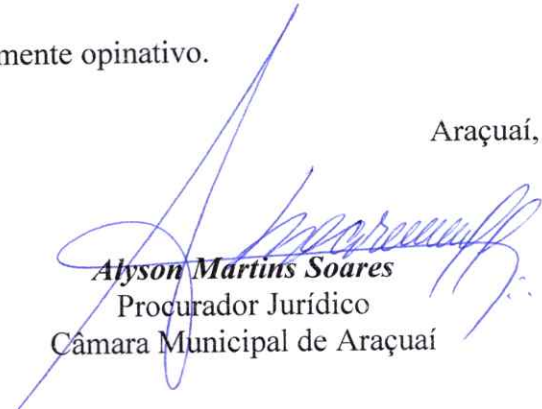
Outrossim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, há a cotação de preços dos serviços a serem contratados de diferentes fornecedores que atuam no mercado, bem como a regularidade do contrato, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação do menor preço, observando-se a exigência da idoneidade da contratante, o que se perfaz pela apresentação de certidões listadas nos incisos dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se, favoravelmente, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação, por dispensa de licitação, da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, cujo valor global é de R\$ 3.078,78(três mil setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

É o parecer, meramente opinativo.

Araçuaí, 05 de julho de 2023.


Alyson Martins Soares
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Araçuaí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

A escolha do fornecedor foi baseada em critérios técnicos, comerciais e de reputação no mercado de seguros. A seguradora selecionada possui vasta experiência no ramo de seguros de veículos e é reconhecida por sua capacidade de atendimento, agilidade no processamento de sinistros e qualidade dos serviços prestados.

Além disso, o fornecedor demonstrou solidez financeira e capacidade técnica para atender às demandas específicas da Câmara Municipal, oferecendo um suporte eficiente e confiável. A reputação da seguradora, conforme consultas realizadas a órgãos reguladores e referências de mercado, foi considerada satisfatória, corroborando sua idoneidade e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

Portanto, a escolha do fornecedor foi realizada com base na combinação adequada de preço competitivo, coberturas adequadas às necessidades da Câmara Municipal e com base na reputação e capacidade técnica da seguradora no mercado.

Essa justificativa é apresentada com o intuito de garantir a transparência e a fundamentação legal para a escolha do fornecedor, atendendo aos princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA JUNTO A SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO: ANEXOS

- I- Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista da empresa detentora do menor preço;
- II- Projeto Básico


DO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Araçuaí, 10 de Julho de 2023.


Renata dos Santos Borges
Presidente da CPL


Lourrane Silva de Sá
Equipe de apoio


Leandro Esteves Murta
Equipe de apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

DISPENSA Nº 008/2023

Do Objeto: contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 26.201.996/001-97, com sede estabelecida na Rua São Geraldo, nº 722, bairro Planalto, Araçuaí-MG, representado por seu Presidente, Sr. Roviére Vieira Sá.

DA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Ru Guainases, 1238 Bairro: Campos Eliseos, representado por seu representante Legal, por Neide Oliveira Souza, inscrito no CPF sob o nº 205.408.568-51.

DO VALOR E DO PAGAMENTO:

I - O pagamento dos valores devidos pelo serviço de interesse da Câmara Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

II - O valor total contrato é de **R\$ 3.078,78 (três mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUAN T.	VALOR
01	Veículo Toyota, ETIOS XS Sedan1.5 Flex 16V 4p Mec. 2018	veículo	01	R\$ 1.570,09
02	VW - VolksWagen, Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p 2019	veículo	01	R\$ 1.508,69
VALOR TOTAL				R\$ 3.078,78

DA JUSTIFICATIVA:

A avaliação dos preços praticados no mercado de seguros de veículos foi realizada por meio de pesquisa e cotações junto a diferentes seguradoras, levando em consideração as coberturas oferecidas e as especificações técnicas requeridas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a proposta apresentada pelo fornecedor selecionado apresenta um valor condizente com o praticado no mercado para serviços similares, dentro da faixa de valores estabelecida no orçamento disponível para a contratação. Além disso, a proposta demonstrou a adequação das coberturas e serviços oferecidos em relação às necessidades da Câmara Municipal, garantindo uma proteção abrangente para os veículos da frota.

Razão da Escolha do Fornecedor:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.


Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação para Deliberar sobre o Processo Licitatório nº 012/2023 - DISPENSA nº 008/2023.

No dia 07 (sete) de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três**, às 10 (dez) horas, no edifício sede da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, reuniu-se a Comissão de Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 11/2023, com a presença de seus membros abaixo assinados, para deliberar sobre o processo licitatório nº 012/2023 – DISPENSA nº 008/2023, para a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93. Iniciados os trabalhos, a Comissão analisou os documentos autuados da empresa detentora do preço menor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **com o Valor: R\$ 3.078,78** (três mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Após análise da documentação foi declarada **HABILITADA**.


Assim sendo, nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão de licitação e membros da comissão de avaliação de imóveis.

Araçuaí, 10 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação


Renata dos Santos Borges
Presidente da CPL


Lourrane Silva de Sá
membro


Leandro Esteves Murta
membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Araçuaí - Processo Administrativo N.º 012/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023, atendeu às formalidades legais, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme atesta Parecer Jurídico anexo aos autos, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Araçuaí, 10 de Julho de 2023.


ROVIÉRE VIEIRA SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AVISO DE RESULTADO /PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 012/2023, Dispensa nº. 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial da câmara municipal, bem como no site oficial deste órgão, no dia 10 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 012/2023.

DISPENSA Nº. 008/2023

Contratante: Câmara Municipal de Araçuaí– MG.


Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor: R\$ 3.078,78 (três mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

01001001.0103100012.001 - MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA 008 –
FONTE 150

Araçuaí– MG, 10 de julho de 2023.



RENATA DOS SANTOS BORGES
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

Instagram: @camaramunicipaldearacuai Facebook: /camaraaracuai YouTube: Câmara Informa



MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, Câmara Municipal de Araçuaí-MG _____, e, de outro, a empresa _____, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 – A Câmara Municipal de Araçuaí _____, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua _____ – nº _____, Centro – _____-MG – CEP _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo Presidente Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 – _____ CNPJ.: _____, pessoa jurídica, com sede na cidade de _____, na Rua/Av.: _____ nº _____, B: _____, CEP _____, neste ato representado por seu(ua) responsável legal, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da C.I. _____ e inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao **Processo Administrativo Nº ____/2023– Dispensa de Licitação Nº ____/2023**, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, projeto básico, que ficam fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III – DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



3.1.1 - O presente contrato terá a duração de _____ meses, contados a partir da sua assinatura

3.1.3 - A CONTRATADA terá o prazo de _____ dias, contados da emissão da Ordem de Serviço para iniciar a efetiva entrega do referido objeto.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VALOR
01	Veículo Toyota, ETIOS XS Sedan 1.5 Flex 16V 4p Mec. 2018	veículo	01	
02	VW - VolksWagen, Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p 2019	veículo	01	
VALOR TOTAL				

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total do serviço.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelo serviço de interesse da Câmara Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária:

.....

CLÁUSULA V - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para o início da prestação do serviço é de até **05 (cinco)** dias corridos a contar da confirmação do recebimento da ordem de serviço pela contratada. Tal confirmação deverá ser via e-mail;

5.2 Assistência 24 horas: A seguradora deverá disponibilizar serviços de assistência 24 horas, tais como guincho, socorro mecânico, chaveiro e transporte alternativo, visando garantir a disponibilidade dos veículos e a continuidade das atividades legislativas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

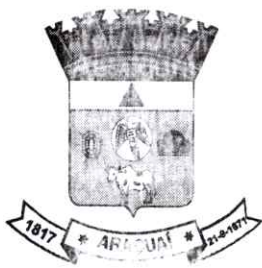
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



- 6.2.** Emitir documento especificando os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.
- 6.3.** Assegurar à Câmara a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circular SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.
- 6.4.** Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas neste Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do Território Nacional.
- 6.5.** Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.
- 6.6.** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação oficial da Câmara.
- 6.7.** Atender aos chamados da Câmara, imediatamente após a comunicação do sinistro.
- 6.8.** Liberar à Câmara a franquia, conforme disposto no art. 6º da Circular SUSEP nº 269/04, nos casos de:
- a)** perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais;
 - b)** prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.
- 6.9.** Pagar indenização no valor de 100 % da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).
- 6.9.1** Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada outra similar de grande aceitação no mercado.
- 6.10.** Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.
- 6.11** Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado, quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos que fique impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pela Câmara ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional, sem limite de quilometragem.
- 6.12.** Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional.
- 6.13.** Cobrir os danos materiais, morais e pessoais, quando do sinistro com os veículos, nos valores indicados neste Termo de Referência.
- 6.14** Assegurar cobertura de vidros, faróis, faróis auxiliares (milha), lanternas, lanternas laterais sem franquia, disponibilizar serviços de chaveiro e de borracharia para todos os veículos segurados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



6.15 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro dos veículos.

6.16 Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela Câmara mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.

6.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo disposto no § 2º do mesmo Artigo.

6.18 Responsabilizar-se, por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara ou a terceiro, por dolo ou culpa decorrente da execução dos serviços.

6.19. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Comunicar, à seguradora, a ocorrência de sinistro com o veículo segurado.

7.2 Registrar Boletim de Ocorrência, contendo informações detalhadas e completas sobre o acidente, sobre o veículo da Câmara e em caso sobre o terceiro responsável.

7.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4 Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

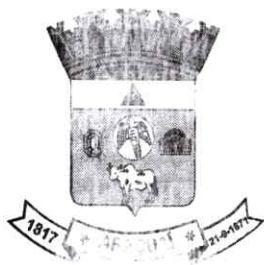
8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

8.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

8.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



8.2) - As multas lançadas pela Câmara, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

9.4 -- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, conforme preceitua art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo que, quando a rescisão se der com fundamento no mencionado dispositivo, deverão ser resguardados/garantidos os direitos da Administração/Contratante previstos no art. 60 da mesma Lei.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí/MG, ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXX
Câmara Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



CONTRATO 16/2023

Contrato que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, e de outro, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí-MG, na Rua São Geraldo, nº 722, Bairro: São Geraldo, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.201.996/0001-97, denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representado por seu presidente, Sr. **Roviere Vieira Sá**, portador do CPF Nº 035.536.916-89, do RG nº. M-9.195.447, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, nº 1553, Bairro: Jardim Nazareth, na cidade de Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000 – Araçuaí-MG.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, pessoa jurídica, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Rio Branco nº1489, Complemento: RUA GUAIANASES, 1238, Bairro: Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, neste ato representado por seu(ua) responsável legal, Neide Oliveira Souza, brasileiro(a), estado civil solteira, securitária, residente e domiciliado(a) Rua: Alberto Leal, 546 portador(a) da RG. 28543390-8 e inscrito(a) no CPF sob o Nº 20540856851 neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao **Processo Administrativo Nº 12/2023 – Dispensa de Licitação Nº 008/2023**, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Roviere V. Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



2.2 – Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, projeto básico, que ficam fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III – DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAO

3.1.1 - O presente contrato terá a duração de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 3.078,78 (três mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos) em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	VALOR
01	Veículo Toyota, ETIOS XS Sedan1.5 Flex 16V 4p Mec. 2018	veículo	01	R\$ 1.570,09
02	VW - VolksWagen, Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p 2019	veículo	01	R\$ 1.508,69
VALOR TOTAL				R\$ 3.078,78

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total do serviço.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelo serviço de interesse da Câmara Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Roviere Steira Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária:

01001001.0103100012.001 - MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FICHA
008 - FONTE 150

CLÁUSULA V - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para o início da prestação do serviço é de até 05 (cinco) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da ordem de serviço pela contratada. Tal confirmação deverá ser via e-mail;

5.2 Assistência 24 horas: A seguradora deverá disponibilizar serviços de assistência 24 horas, tais como guincho, socorro mecânico, chaveiro e transporte alternativo, visando garantir a disponibilidade dos veículos e a continuidade das atividades legislativas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2. Emitir documento especificando os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

6.3. Assegurar à Câmara a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circular SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.

6.4. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas neste Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do Território Nacional.

6.5. Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.

6.6. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação oficial da Câmara.

Roviere Steina Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



- 6.7. Atender aos chamados da Câmara, imediatamente após a comunicação do sinistro.
- 6.8. Liberar à Câmara a franquia, conforme disposto no art. 6º da Circular SUSEP nº 269/04, nos casos de:
- a) perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais;
 - b) prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.
- 6.9. Pagar indenização no valor de 100 % da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).
- 6.9.1 Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada outra similar de grande aceitação no mercado.
- 6.10. Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.
- 6.11 Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado, quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos que fique impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pela Câmara ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional, sem limite de quilometragem.
- 6.12. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional.
- 6.13. Cobrir os danos materiais, morais e pessoais, quando do sinistro com os veículos, nos valores indicados neste Termo de Referência.
- 6.14 Assegurar cobertura de vidros, faróis, faróis auxiliares (milha), lanternas, lanternas laterais sem franquia, disponibilizar serviços de chaveiro e de borracharia para todos os veículos segurados.
- 6.15 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro dos veículos.
- 6.16 Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela Câmara mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Rosière Steira Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo disposto no § 2º do mesmo Artigo.

6.18 Responsabilizar-se, por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara ou a terceiro, por dolo ou culpa decorrente da execução dos serviços.

6.19. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Comunicar, à seguradora, a ocorrência de sinistro com o veículo segurado.

7.2 Registrar Boletim de Ocorrência, contendo informações detalhadas e completas sobre o acidente, sobre o veículo da Câmara e em caso sobre o terceiro responsável.

7.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4 Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

8.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

8.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

8.2) - As multas lançadas pela Câmara, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

Rosivete Steina Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, conforme preceitua art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo que, quando a rescisão se der com fundamento no mencionado dispositivo, deverão ser resguardados/garantidos os direitos da Administração/Contratante previstos no art. 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de ARAÇUAÍ- MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí/MG, 10 de julho de 2023.

ROVIÉRE VIEIRA SA

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

CONTRATANTE

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma
SOUZA:2054085 digital por NEIDE

6851

OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

ROBERTO DE
SOUZA

DIAS:11583846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO

DE SOUZA

DIAS:11583846883

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA**

Neide Oliveira Souza

TESTEMUNHAS:

1- Renato dos Santos Borges

CPF 075114416-96

2- Richard Douglas Dias Medeiros

CPF 225783266-22